

Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
|------------------|--|
| PROCESSO NÚMERO: | 012/2023 |
| OBJETO: | Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. |
| DADOS DO | REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE |
| CONTRATADO: | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA |



CNPJ 13.232.798/0001-49

Baixa Grande, 16 de janeiro de 2023.

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO

AO: EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREZADO SENHOR,

O Diretor Administrativo, através de seu representante, Sr. Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet, vem por meio deste solicitar, Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em ocasiões excepcionais.

Atenciosamente,

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Diretor Administrativo

CNPJ 13.232.798/0001-49

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Prezado (a),

Em resposta à solicitação, visto autos, AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- 1. Setor de Licitações para que adote os atos necessários para deflagração dos procedimentos adequados
- 2. Setor de Contabilidade, para fins de provas que existe dotação orçamentária e reserva de valores orçamentários;
- 3. Departamento jurídico para emissão de parecer técnico.

Atenciosamente,

WERLISSON OLIVEIRA SILVA

Presidente

Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.

CNPJ 13.232.798/0001-49

AUTUAÇÃO

Na data de infra, autuo as peças do processo administrativo nº 012/2023 que adiante seguem:

Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Diretor Administrativo



CNPJ 13.232.798/0001-49

| Orgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE Responsável: WERLISSON OLIVEIRA SILVA Assunto: Contrato Objeto da despesa: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Em: 16/01/2023 TIPO CUSTO ESTIMADO: R\$ Orgão / Unidade: OTO - Câmara Municipal Atividade: ATIVIDADE: 4.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Serviços (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: Fonte de recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Compras () Em: 16/01/2023 PARECER JURÍDICO Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustive (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS e elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo nº 01/2/2023 MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS e elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo nº 01/2/2023 MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E elacionados em anexos constantes do Proc | | AUTORI | ZAÇÃO PARA ABERTURA DE F | PROCESSO ADMINIS | STRATIV | DE MOTIVA | CÃO DE DESPESAS | |
|--|--|--|---|---|--|---|--|--|
| Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CAMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE DISPENSA 006/2023 | | | Sc | OLICITANTE | | | | |
| MERLISSON OLIVEIRA SILVA Assunto: Contrato Objeto da despesa: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Em: 16/01/2023 VITOR EMMANUEL FERREIRA-PAMPONET DIRETOR ADMINISTRATIVO TIPO CUSTO ESTIMADO: R\$ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Orgão / Unidade: Atividade: Atividade: ATIVIDADE: 4,001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Serviços (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: Fonte de recurso: Fonte de recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Em: 16/01/2023 Contabilidade PARECER JURIDICO Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE para Adminidade com o qui fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores de parecer favorável, o serviço será formecido por REDE J BAIXA GRANDE COMBUSTIVEIS e Dosteriores E o parecer favorável, o serviço será formecido por REDE J BAIXA GRANDE COMBUSTIVEIS e Dosteriores E o parecer favorável, o serviço será formecido por REDE J BAIXA GRANDE COMBUSTIVEIS e Dosteriores E o parecer favorável, o serviço será formecido por REDE J BAIXA GRANDE COMBUSTIVEIS e Dosteriores E o parecer favorável, o serviço será formecido por REDE J BAIXA GRANDE COMBUSTIVEIS e leacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023 Werlisson Oliveira Sitva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Unica Entrega () Outros () | | : 0 | | E BAIXA GRANDE | | | 012/2023 | |
| Objeto da despesa: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Em: 16/01/2023 TIPO CUSTO ESTIMADO: R\$ RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Obras () R\$ 17.494,50 Parecer favorável, para Aquisição de combustivel (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CAMARA MUNICIPAL DE CONSUMO Despesa: Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos Compras () Em: 16/01/2023 PARECER JURIDICO Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustivel (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores de parecer favorável, o serviços para demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores de parecer favorável, o serviços será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. UBRIFICIANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados está Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento de solicitação contida neste documento. Em: 16/01/2023 Wertisson Oliveira Siliva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Única Entrega () Outros () Ou | Responsáve | DOM: | WERLISSON OLIVEIRA SILVA | | | | | |
| Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Em: 16/01/2023 TIPO CUSTO ESTIMADO: R\$ RECURSOS ORÇAMENTÂRIOS: Obras 0 Atividade: ATIVIDADE: 4.001 — Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Serviços (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO Despesa: Fonte de recurso: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos Compras 0 Em: 16/01/2023 Em: 16/01/2023 Em: 16/01/2023 DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONSUMENTO DE LICI | Assunto: | (| Contrato | | | | | |
| Obras () Orgão / Unidade: O101 - Câmara Municipal Atividade: ATIVIDADE: 4.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: Fonte de recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Compras () Em: 16/01/2023 Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustivel (qasema), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE de parecer. DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Tuda dispensada a licitação para Aquisição de combustivel (qasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores de parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (X) Única Entrega () Outros () | Aquisição d | e combus | stível (gasolina), para suprir as de | _ | FOR EMM | ANUEL FERR | EIRA PAMPONET | |
| Obras () Orgão / Unidade: 0101 — Câmara Municipal Atividade: ATIVIDADE: 4.001 — Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Serviços (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: Fonte de recurso: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos Compras () Em: 16/01/2023 Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (qassima), para suprir as demandas diárias dos veiculos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE moderamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posterieses: JURÍDICO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Tura dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veiculos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores se o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Udiorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Única Entrega () Outros () | TIPO |) | CUSTO ESTIMADO: R\$ | | DECLI | DECE ORCAL | AENTÁ DIOC | |
| Serviços (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: Fonte de recurso: Fonte de recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos | Obras | | 222222 | Órgão / Unidade: | | | | |
| Elemento de Despesa: Fonte de recurso: Fonte de recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos | | | × ** | Atividade: | ATIVID | ADE: 4.001 – | Manutenção dos Serviços | |
| Em: 16/01/2023 Em: 16/01/2023 Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustivel (gasciliña), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, emitimos de com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posterios. DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JURÍDICO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Audispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMBRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão celacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da colicitação contida neste documento. Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Única Entrega () Outros () | Serviços | (x) | R\$ 17.494,50 | | | | | |
| PARECER JURÍDICO Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (pasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, entromidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posterieus. JURÍDICO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Tua dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA dosteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E UBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da colicitação contida neste documento. Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (X) Única Entrega () Outros () | | | | Fonte de recurso: | 1500 – | - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (gascinia), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, emicipal demandade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posterios de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMBECIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 16/01/2023 Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (X) Única Entrega () Outros () | Compras | 0 | | Em: 16/01/2023 | | | a | |
| Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (pase manda), para suprir as demandas diárias dos veículos da CâMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, emitimo de com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posterios de parecer. DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Tuda dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CâMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão elacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 16/01/2023 Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Unica Entrega () Outros () | DADECED II | IDÍDICO | | | | | Contabilidade | |
| DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Tida dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 16/01/2023 Werlisson Oliveira Silva presidente MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (X) Única Entrega () Outros () | | JRIDICO | Emitimos neste momento, o p demandas diárias dos veículos fundamenta o Art. 24, inciso II | parecer favorável, pa s da CÂMARA MUNIC , da Lei 8.666/93, e s | ara Aquis CIPAL DE suas altera | sição de comb BAIXA GRAN ações posterie | IDE entropia formidade com o que | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS Dispensa (x) Única Entrega () Outros () | posteriores. É LUBRIFICAN relacionados e Autorizo a C solicitação co | o parecontes LTI om anexo comissão ontida ne | tação para Aquisição de combus A GRANDE, em conformidade co er favorável, o serviço será forne DA inscrita no CNPJ sob nº 3 es constantes do Processo Admi Permanente de Licitação a p | stível (gasolina), para om o que fundamenta ecido por REDE JO 9.496.670/0001-86. / | suprir a o Art. 24 G BAIXA As espec | s demandas da 4, inciso II, da GRANDE CO ifficações e or inistrativos n Werlisso | iárias dos veículos da CÂMARA Lei 8.666/93, e suas alterações MERCIO DE COMBUSTIVEIS E s quantitativos estimados estão eccessários ao atendimento da un Oliveira Silva | |
| Dispensa (x) Única Entrega () Outros () | Mo | ODALID/ | ADE DE LICITAÇÃO | | OPNEC | | | |
| Since Entroge () Outlos () | | | | | URNECI | | IÇO / OBRAS | |
| | nexigibilidade | | | CONTRATO (X) | | -29-29-3 NATION PROPERTY (MAN) | âncie: 24/02/2002 | |

LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49

| | AUTUR | ZAÇAO PARA ABERTUR | A DE PROCESSO ADMINIS | TRATIVO DE MOTI | VAÇÃO DE DESPESAS | | |
|--|--|---|---|--|--|--|--|
| Órgão Interessado: | | | D PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVA SOLICITANTE RA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE | | Nº. de Processo 012/2023 | | |
| Responsáve | | WERLISSON OLIVEIRA S | ILVA | N° DA | | | |
| Assunto: | | Contrato | | | Data: 16/01/2023 | | |
| Objeto da de Aquisição de Em: 16/01/20 | spesa: e combu 23 | stível (gasolina), para supr | _ | | MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. | | |
| | | | VII | OR EMMANUEL FEI DIRETOR ADM | RREIRA PAMPONET IINISTRATIVO | | |
| TIPO | | CUSTO ESTIMADO | : R\$ | RECURSOS ORÇ | AMENTÁRIOS: | | |
| Obras | bras () | | Órgão / Unidade: | 0101 – Câmara Mu | inicipal | | |
| C | | | Atividade: | ATIVIDADE: 4.001 Técnicos e Adminis | 1 – Manutenção dos Serviços | | |
| (x) R\$ 17.494,50 Elemento de Despesa: 33.90.30 | | 33.90.30.00 - MAT | ERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | | | Fonte de recurso: | 1500 – Recursos na | não vinculados de Impostos | | |
| Compras | 0 | | Em: 16/01/2023 | | | | |
| PARECER JU | RÍDICO | | | | Contabilidade | | |
| | | | lo, o parecer favorável , pa eículos da CÂMARA MUNIC c iso II , da Lei 8.66 6/93, e su | | nbustivel (gasolina), para suprir as ANDE em conformidade com o que iores. | | |
| | | 1000 | | | JURÍDICO | | |
| ica dispensac | da a licit E BAIXA | ação para Aquisição de o GRANDE, em conformida er favorável a service con | s femalists que lungamenta | suprir as demandas o Art. 24, inciso II, | diárias dos veículos da CÂMARA da Lei 8.666/93, e suas alterações | | |
| osteriores. É LUBRIFICANT elacionados er Lutorizo a Co olicitação co | ES LTE m anexo omissão ntida ne | A inscrita no CNPJ sob | Administration of a state of | s especificações e | os quantitativos estimados estão | | |
| osteriores. É UBRIFICANT elacionados er uutorizo a Co olicitação co m: 16/01/2023 | ES LTE m anexo pmissão ntida ne | DA inscrita no CNPJ sob s constantes do Processo Permanente de Licitaçã ste documento. | Administration of a state of | s especificações e 3, os administrativos | con Oliveira Silva | | |
| osteriores. É UBRIFICANT elacionados er sutorizo a Co olicitação cor im: 16/01/2023 | ES LTE m anexo pmissão ntida ne | DA inscrita no CNPJ sob s constantes do Processo Permanente de Licitacia | Administrativo n.º 012/202 to a proceder todos os at | s especificações e 3. os administrativos Werlis | composition de compos | | |
| osteriores. É UBRIFICANT elacionados er uutorizo a Co olicitação co m: 16/01/2023 | ES LTE m anexo pmissão ntida ne | DA inscrita no CNPJ sobs constantes do Processo Permanente de Licitaçã ste documento. | Administrativo n.º 012/202 to a proceder todos os at | s especificações e 3, os administrativos | composition de compos | | |

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande







Ca comum



G Aditivada

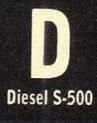


Etanol













PREÇO À VISTA

D DIESEL

COMUM

6,22

D DIESEL S-10

COMUM

6,42

E ETANOL

COMUM

4,35

G GASOLINA

COMUM

5,42

C

PLUS

GASOLII ADITIVAD

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86

IGOR SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.545-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2220744698, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

LUCAS SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.565-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1539047989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome, empresarial REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IGOR SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

LUCAS SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio IGOR SILVA GUIMARAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg: 81200001459222

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

14/10/2022

Protocolo 224721119 de 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 183970082880604

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ n° 39.496.670/0001-86



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BAIXA GRANDE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IGOR SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.545-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2220744698, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ. 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

LUCAS SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.565-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1539047989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ. 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

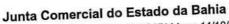
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede, Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede, Baixa Grande, BA, CEP 44620000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Req: 81200001459222

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 183970082880604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86



IGOR SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

LUCAS SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 – comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio IGOR SILVA GUIMARAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "prólabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200001459222

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 2920480470 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 183970082880604 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=RR-WCGI]4516mUZ9_14KUG&CNAVEZ=B1-UGAVCPEPCAHELINICASSINADO DIGITALMENTE POR: 04312354570-IGOR SILVA GUIMARAES|04312356513-LUCAS SILVA GUIMARAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86



- § 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2°. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca BAIXA GRANDE - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BAIXA GRANDE-BA, 13 de outubro de 2022.

| IGOR SILV | /A GUIMAF | RAES |
|-----------|-----------|------|
| | | |
| | | |

Req: 81200001459222

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 183970082880604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| NOME DA EMPRESA | REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 224721119 - 14/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29204804706 CNPJ 39,496.670/0001-86 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98245114 DE 14/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98245114

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

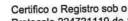
Cpf: 04312354570 - IGOR SILVA GUIMARAES - Assinado em 14/10/2022 às 09:52:13

Cpf: 04312356513 - LUCAS SILVA GUIMARAES - Assinado em 14/10/2022 às 09:51:04

Repl_ H. G. de arango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

Protocolo 224721119 de 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 183970082880604

14/10/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO PLASTIFICAR

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI

ESTADO DA BAHIA



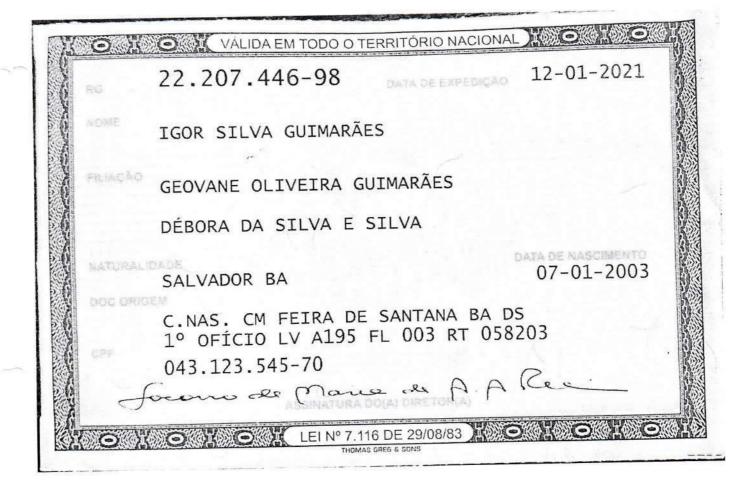
Jagar Silva Gerinancies.

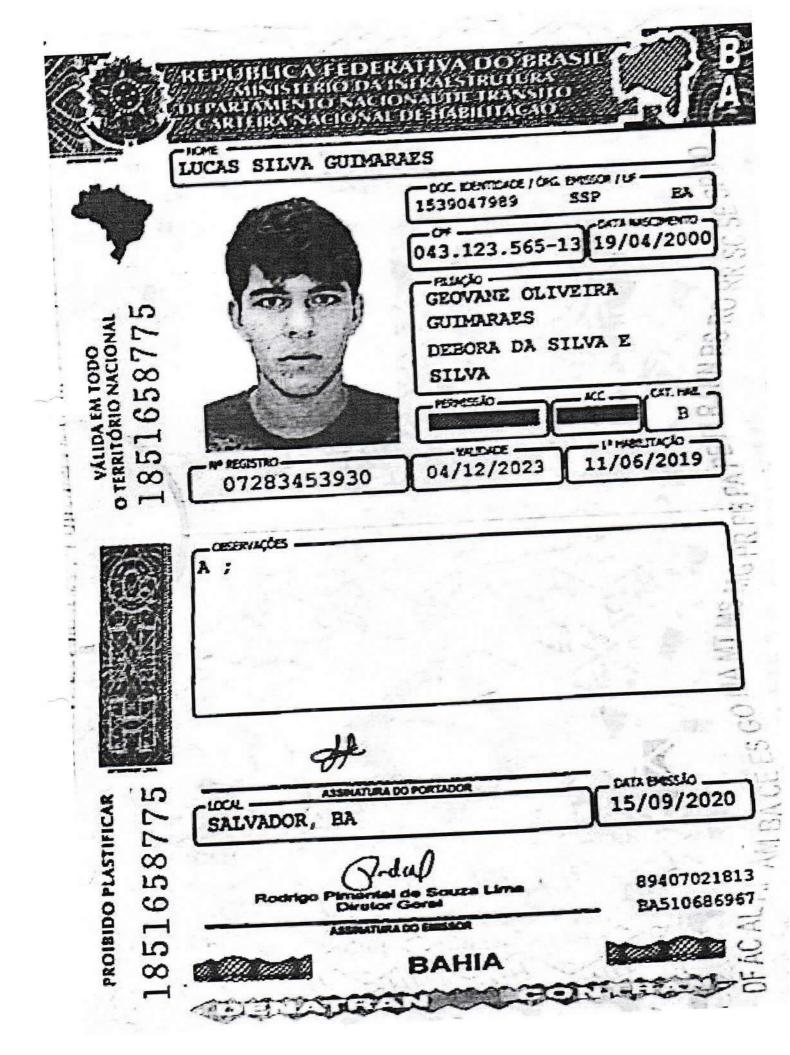
CARTEIRA DE IDENTIDADE

0

THOMAS GREG & SONS

ASSINATURA DO TICULAR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| ÚMERO DE INSCRIÇÃO 9.496.670/0001-86 IATRIZ | COMPROVANTE DE | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTU 20/10/2020 CADASTRAL | | | |
|---|---|--|-----------|---------------------------------------|----------|
| OME EMPRESARIAL REDE JG BAIXA GRA | NDE COMERCIO DE COMBUSTIV | EIS E LUBRIFICANTES | LTDA | | |
| TULO DO ESTABELECIMEN EDE JG BAIXA GRA | NTO (NOME DE FANTASIA) NDE | | | | DEMAIS |
| ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 7.31-8-00 - Comércio | ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista de combustíveis para v | veículos automotores | | | |
| ódigo e descrição das 17.32-6-00 - Comércio | S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o varejista de lubrificantes | | | | |
| ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 2 06-2 - Sociedade E n | NATUREZA JURÍDICA npresária Limitada | | | | |
| OGRADOURO | | NÚMERO S/N | KM 141 LE | | |
| ROD BA 052 | | | | | |
| CEP | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO BAIXA GRAN | DE | | UF BA |
| CEP 44.620-000 | SEDE | MUNICÍPIO BAIXA GRAN TELEFONE (75) 3021-595 | | | |
| CEP 44.620-000 | SEDE DMA.COM.BR | BAIXA GRAN | | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.FSA@ORCO | SEDE DMA.COM.BR | BAIXA GRAN | 0 | DATA DA SITUAÇÃO 20/10/2020 | ВА |
| EITE FEDERATIVO RESPO | DMA.COM.BR DNSÁVEL (EFR) | BAIXA GRAN | 0 | DATA DA SITUAÇÃO 20/10/2020 | ВА |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 10:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 39.496.670/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:02 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: 09D7.63C9.4ED3.84AA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

39.496.670/0001-86

Razão Social:

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST

Endereço:

ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501582415821415

Informação obtida em 07/01/2023 20:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.496.670/0001-86 Certidão nº: 1129524/2023

Expedição: 10/01/2023, às 10:44:43

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.496.670/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos. recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão: 10/01/2023 10:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230236696

| RAZÃO SOCIAL | | |
|-------------------------|------------------------|--|
| REDE JG BAIXA GRANDE CO | MÉRCIO DE COMBUSTIVEIS | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ | |
| 172.517.720 | 39.496.670/0001-86 | |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Data Impressão: 16/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000010/2023

Emissão: 10/01/2023 Validade: 10/04/2023

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA

CGA: 000.002.006/001-20 CNPJ: 39.496.670/0001-86

CNAE: 4731-8/00 ROD BA 052,S/N KM 141 LE SEDE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evantiton da Cruz Diretor do Departamento de Administração Tributária Portaria no tob de 06,01/2021

Validação Web:

Emissor: LANY



CNPJ 13 232 798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 012/2023 Instrumento Contratual nº. 012/2023

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, Baixa Grande/BA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor Igor Silva Guimarães CPF nº 043.123.545-70, denominando se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADO, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega do combustível (Gasolina), dar-se-á na forma única, condicionado este com a disponibilidade e cronograma de desembolso da executora para pagamento, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Receber o valor de acordo com a Cláusula Quarta;

Garantir a entrega do material no prazo estipulado, conforme proposta, a partir da sua solicitação/ ordem de compra;

 c) Prestar informações a CONTRATANTE sempre que consultado, sobre o material adquirido, no que diz respeito a sua especificação;

4. d) Disponibilizar pessoal capacitado para entrega do material;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Woln

CNPJ 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços da Dispensa nº 006/2023, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
- 2. Encaminhar autorizações de compra para efetivação dela;
- 3. Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;

4.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 17.494,50 (dezessete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente de acordo a entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será até 31/03/2023, tendo início em 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CON-TRATADO.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência:
- 2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- 3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



CNPJ 13 232 798/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços da Dispensa nº 006/2023, na forma da Cláusula Quarta de contrato;

Encaminhar autorizações de compra para efetivação dela;

Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 17.494,50 (dezessete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente de acordo a entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

allin



CNPJ 13 232 798/0001-49

participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

0101 - Câmara Municipal;

ATIVIDADE: 4.001 - ATIVIDADE: 4.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA

CONTRATANTE

REDE JG/BANA GRANDE COMERCIO DÉ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 034.429. 795

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CNPJ 13.232.798/0001-49

ANEXO I

| ITEM | QUANTIDADE | V. UNIT. | V. GLOBAL |
|----------|------------|----------|---------------|
| GASOLINA | 3.270 | R\$ 5,35 | R\$ 17.494.50 |



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023

Espécie: Contrato nº. 012/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: nº 39.496.670/0001-86

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Valor: R\$ 17.494,50 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro

reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Rede JG Baixa Grande Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA: REDE JG BAIXA GRANDE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Baixa Grande – BA, 16 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

11 - Ano I - Nº 23

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023

Espécie: Contrato nº. 012/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: nº 39.496,670/0001-86

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. **Valor:** R\$ 17.494,50 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro

reais e cinqüenta centavos). Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Rede JG Baixa Grande Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA: REDE JG BAIXA GRANDE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Baixa Grande - BA, 16 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda CEP: 44.620-000

TELEFONE: (74) 3258-1275

EMAIL: baixagrande.legislativo@gmail.com